

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO⁴

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, Tendões e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendões e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confeções do Município de Toritama/PE, conforme especificação e quantidade descritas neste.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2020.

2.2. No requerido certame não deverá ser aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para os lotes, visto que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Municipal e poderá representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme permissiva contida no inciso III do art. 49 do referido diploma legal, ante a justificativa apresentada a seguir.

2.3. A decisão pela inviabilidade de aquisição preferencial da cota reservada mediante o fracionamento do item até o limite de 25% do objeto licitado para atender o dispositivo contido no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, ocasionaria uma cisão na prestação dos serviços, bem como prejuízos à economicidade.

2.4. É dever da Administração buscar a padronização dos produtos e serviços, e, conseqüentemente, como resultado, obter a redução de gastos e tornar mais próspera a relação custo x benefício.

2.5. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja vantajoso para a administração, além de técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

3.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos abaixo:

ESTRUTURA PARA FEIRA DO JEANS							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL

⁴ Simplificado no que diz respeito na transcrição das informações pertinentes a definição do objeto do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

1	13410	17612	BANHEIROS QUIÍMICOS - para espaço público, modelo masculino/feminino, sendo 6 femininos e 04 masculinos, 01 cabine sanitária feminina adaptado para pessoas com deficiência e 01 cabine sanitária masculina adaptada, nas medidas 1,10 x 1,10 x 2,20m (altura interna) cada, com caixa de dejetos, assento, lavatório, suporte para papel higiênico e volume da caixa detritos de 220 litros. A empresa deverá manter no município um caminhão para sucção e 02 pessoas para a manutenção dos WC's., sendo que as manutenções deverão ser feitas 02 vezes por dia em qualquer quantidade de banheiro, produto bactericida e material de limpeza.	DIÁRIA	2496	R\$ 326,88	R\$ 815.892,48
2	13411	-	DISCIPLINADORES - em aço ou ferro galvanizado, estrutura tubular, medindo 2,00m x 1,00m. Locação com montagem e desmontagem de fechamento.	DIÁRIA	104000	R\$ 20,75	R\$ 2.158.000,00
3	13412	21164	TENDAS TIPO PIRAMIDAL - em PVC antimancha, antimoho, blackout (não propaga fogo, não passa calor), com bloqueio contra raios ultravioletas medindo 5x5m, estrutura com 25 m ² de área livre com cobertura em lona sintética cristal, fumê e branca, calha lateral, estrutura metálica em aço galvanizado na cor alumínio, incluindo suportes de fixação	DIÁRIA	624	R\$ 364,33	R\$ 227.341,92

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.201.234,40 (três milhões, duzentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.)

4. PRAZOS

- 4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.
- 4.2. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da lei 8.666/93.
- 4.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 4.4. Fica estabelecido o prazo de 72 horas de antecedência para o município informar o calendário das feiras e suas respectivas alterações, ficando a cargo do contratado toda instalação necessária na hora e dias estabelecidos no respectivo calendário.
 - 4.4.1. Na data e horário estabelecidos para o encerramento das feiras, imediatamente deverá ser retirado todos os materiais instalados para liberação das vias.
 - 4.4.2. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de imediato, contado do recebimento da solicitação de troca.

4.4.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser instalado nos locais indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.4.4. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

5. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 3.201.234,40 (três milhões, duzentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.)**

5.1. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ocorrer pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 – Comércio e Serviço

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1102 – FEIRA DO JEANS

Ação: 2.29 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO/TENDAS TIPO PIRAMIDAL EM PVC/CERCAS DE CONTENÇÃO/ BANHEIROS QUÍMICOS

Despesa 164